CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Lixo Zero, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída no Município de Salvador a Semana Municipal do Lixo Zero.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada anualmente na última semana do mês de outubro.

Artigo 2º. Na Semana Municipal do Lixo Zero caberá à administração direta, indireta e fundacional do Município de Salvador:

I - promover a discussão e conscientização sobre resíduos sólidos no Município de Salvador, envolvendo entidades representativas da sociedade civil, poder público, iniciativa privada e população;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas sobre resíduos sólidos;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre resíduos sólidos e ações coletivas de limpeza em espaços públicos;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

VII - disseminar e incentivar a produção científica-acadêmica.

Artigo 3º. A Semana Municipal do Lixo Zero será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Artigo 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de maio de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a fomentar uma discussão mais aprofundada e proporcionar um ambiente favorável para soluções referentes aos resíduos sólidos no Município de Salvador.

Estamos vivenciando um cenário de consumo crescente, falta de consciência socioambiental e de vontade política para a solução dessa questão, somados a um sistema ineficaz que não garante a destinação correta e não promove ações preventivas e educativas para redução, reaproveitamento e não geração de resíduos sólidos.

O Projeto Lixo Zero tem como base a integração dos serviços de educação ambiental, limpeza urbana, coleta seletiva, coleta convencional, processamento dos materiais recicláveis, tratamento dos resíduos orgânicos e destinação final dos rejeitos, que objetivam conjuntamente coletar e destinar de forma ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável, 100% dos resíduos produzidos pelo município.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

É um projeto que, também, visa distribuir renda com a transformação dos resíduos sólidos em riqueza, fortalecendo a organização produtiva dos catadores em cooperativas e associações com base nos princípios da autogestão, da economia solidária e do acesso a oportunidades de trabalho decente, que representa um passo fundamental para ampliar o leque de atuação desta categoria profissional na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), em especial na cadeia produtiva da reciclagem, traduzindo-se em oportunidades de geração de renda e de negócios, dentre os quais, a comercialização em rede, a prestação de serviços, a logística reversa e a verticalização da produção.

A idéia central é aproveitar ao máximo os resíduos, encaminhar corretamente recicláveis e orgânicos, ou mesmo eliminá-los, vislumbrando, de outro lado, a perspectiva de reduzir os materiais destinados aos aterros sanitários e à incineração.

Segundo o conceito estabelecido pela ZWIA (Zero Waste International Alliance), lixo zero é uma meta ética, econômica, eficiente e visionária para guiar as pessoas a mudar seus modos de vida e práticas, de forma a incentivar os ciclos naturais, sustentáveis, em que os materiais são projetados para permitir sua recuperação e uso pós-consumo.

Assim sendo, de maneira a se proporcionar um cenário promissor para a discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município de Salvador envolvendo e engajando a sociedade civil organizada, poder público, iniciativa privada e população como todo, conto com apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 20 de maio de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL